



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

**ANEXO I - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA AOS PROCESSOS  
DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**CONSIDERAÇÕES GERAIS:**

1. O Formulário de Requerimento, bem como todos os demais formulários necessários ao processo devem estar com todos os seus campos preenchidos, exceto os campos de preenchimento pela equipe técnica da SEMMA. Qualquer campo que não se aplicar à atividade a ser analisada deverá conter a expressão explícita e por extenso: “*Não se aplica*”.

O não preenchimento ou preenchimento equivocado de campos dos formulários poderão acarretar em paralisação do processo até que o erro seja sanado.

2. Os requerimentos deverão ser previamente conferidos por um servidor da SEMMA e somente após a constatação de que toda a documentação esteja completa será autorizada a formalização do processo.
3. No momento da conferência o servidor técnico da SEMMA deverá calcular o valor da taxa a ser recolhida, despachando no campo específico do formulário de enquadramento para que o boleto seja emitido pelo setor competente.
4. Todos os requerimentos de Licença Ambiental, exceto na modalidade “simplificada”, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local no prazo de 15 dias a partir da data do protocolo. Devendo ser apresentado à SEMMA cópias dos comprovantes das publicações.

A continuidade da tramitação do processo ocorrerá apenas após a comprovação das publicações perante a SEMMA.

5. Os requerimentos de “renovação de licença ambiental” deverão conter os mesmos documentos exigíveis aos requerimentos da primeira licença, exceto no que se refere aos projetos de instalações permanentes.
6. Às atividades desenvolvidas em áreas rurais será exigida a apresentação do Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

**1. Anuência previa quanto ao uso e ocupação do solo e Anuência Prévia Ambiental de Unidades de Conservação**

1. Requerimento de Anuência;
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (*no caso de pessoa jurídica*) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF (*no caso de Pessoa Física*);
3. Cópia do RG e do CPF do representante legal;
4. Guia de recolhimento da Taxa de Vistoria Ambiental paga;
5. Croqui de acesso evidenciando os pontos de referências;
6. Planta da área total do empreendimento, com polígono evidenciando os vértices, georreferenciados em DATUM WGS84.

**2. Licença Prévia – LP**

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente assinado pelo responsável legal e pelo responsável técnico;
2. Formulário de Enquadramento da Atividade;
3. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido conforme atividade;
4. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA;
5. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (*na caso de pessoa jurídica*) ou do Cadastro de Pessoa Física – CPF (*no caso de Pessoa Física*);
6. Cópia autenticada do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
7. Cópia autenticada do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Quotas de Responsabilidades Limitada*”) ou da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Comanditas*”, “*Cooperativas*”, “*Associações*” ou similares);
8. Cópia autenticada de documento comprobatório de propriedade do imóvel (quando se tratar de imóvel cedido ou locado deveram ser apresentados os documentos comprobatórios de propriedade, juntamente com o documento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

comprobatório da cessão, locação ou permissão para uso pelo tempo correspondente à validade da licença, devidamente assinado pelo proprietário);

9. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
10. Projetos pertinentes à Atividade a ser Licenciada;
11. Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às responsabilidades técnica pelo processo e por cada projeto específico (elaboração e execução);
12. Comprovante de Cadastro Ambiental junto a SEMMA;
13. Guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental paga;

### 3. Licença de Instalação – LI

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente assinado pelo responsável legal e pelo responsável técnico;
2. Formulário de Enquadramento da Atividade;
3. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID ATUALIZADO ou informação explícita de que o SID apresentado anteriormente permanece inalterado;
4. Cópia da LP anterior;
5. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA;
6. Cópia autenticada do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
7. Cópia autenticada do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Quotas de Responsabilidades Limitada*”) ou da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Comanditas*”, “*Cooperativas*”, “*Associações*” ou similares); ou informação explícita de que a diretoria ou sócio administrador informados anteriormente permanece inalterado.
8. Documentos ATUALIZADOS referentes à cessão, locação ou permissão para uso de imóvel pelo tempo correspondente à validade da licença, devidamente assinado pelo proprietário (quando se tratar de imóvel cedido ou locado);
9. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
10. Projetos pertinentes à Atividade a ser Licenciada;
11. Projeto para captação e aproveitamento das águas pluviais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

12. Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às responsabilidades técnica pelo processo e por cada projeto específico (elaboração e execução);
13. Guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental paga;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

## Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

### 4. Licença de Operação – LO

1. Requerimento de Licença Ambiental devidamente assinado pelo responsável legal e pelo responsável técnico;
2. Formulário de Enquadramento da Atividade;
3. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID ATUALIZADO ou informação explícita de que o SID apresentado anteriormente permanece inalterado
4. Cópia da LI anterior;
5. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA;
6. Certidão de Vistoria de Regularização do Corpo de Bombeiros, quando exigível;
7. Cópia autenticada do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Quotas de Responsabilidades Limitada*”) ou da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Comanditas*”, “*Cooperativas*”, “*Associações*” ou similares); ou informação explícita de que a diretoria ou sócio administrador informados anteriormente permanece inalterado.
8. Documentos ATUALIZADOS referentes à cessão, locação ou permissão para uso de imóvel pelo tempo correspondente à validade da licença, devidamente assinado pelo proprietário (quando se tratar de imóvel cedido ou locado);
9. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda;
10. Projetos pertinentes à Atividade a ser Licenciada;
11. Projeto para captação e aproveitamento das águas pluviais (quando este ainda não estiver integrado na fase da LI);
12. Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às responsabilidades técnica pelo processo e por cada projeto específico (elaboração e execução);
13. Guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

**5. Licença Ambiental de Regularização – LAR / Licença Única – LU / Licença Simplificada – LS.**

1. Requerimento de Licença Ambiental assinado;
2. Formulário de Enquadramento da Atividade;
3. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido conforme atividade;
4. Termo de Responsabilidade Ambiental – TRA;
5. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
6. Cópia autenticada do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
7. Cópia autenticada do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Quotas de Responsabilidades Limitada*”) ou da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Comanditas*”, “*Cooperativas*”, “*Associações*” ou similares);
8. Cópia autenticada de documento comprobatório de propriedade do imóvel (quando se tratar de imóvel cedido ou locado deveram ser apresentados os documentos comprobatórios de propriedade, juntamente com o documento comprobatório da cessão, locação ou permissão para uso pelo tempo correspondente á validade da licença, devidamente assinado pelo proprietário);
9. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda;
10. Projetos pertinentes à Atividade a ser Licenciada;
11. Projeto para captação e aproveitamento das águas pluviais
12. Cópia autenticada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), referente às responsabilidades técnica pelo processo e por cada projeto específico (elaboração e execução);
13. Certidão de Vistoria de Regularização do Corpo de Bombeiros, quando exigível;
14. Comprovante de Cadastro Ambiental junto a SEMMA.
15. Guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental paga;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

---

**6. Autorização Ambiental – AA**

1. Requerimento de Autorização Ambiental;
2. Sistema de Informação e Diagnóstico – SID devidamente preenchido conforme atividade;
3. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
4. Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal;
5. Cópia autenticada do Contrato Social registrado (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Quotas de Responsabilidades Limitada*”) ou da Ata da eleição de última diretoria (quando se tratar de Sociedades do tipo “*Comanditas*”, “*Cooperativas*”, “*Associações*” ou similares);
6. Cópia autenticada de documento comprobatório de propriedade do imóvel (quando se tratar de imóvel cedido ou locado deveram ser apresentados os documentos comprobatórios de propriedade, juntamente com o documento comprobatório da cessão, locação ou permissão para uso pelo tempo correspondente á validade da licença, devidamente assinado pelo proprietário);
7. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda
8. Comprovante de Cadastro Ambiental junto a SEMMA;
9. Guia de recolhimento da Taxa de Licenciamento Ambiental paga;

**7. Dispensa de Licenciamento Ambiental**

1. Requerimento de Dispensa de Licenciamento Ambiental;
2. Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
3. Cópia do Documento de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal.